

perior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CSEPE e Comissão Permanente de Carga Horária e Avaliação Docente - COPAD, bem como substituir o reitor nos casos de afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Fica delegada ao Pró-Reitor de Graduação, Prof. LINCOLN TAVARES SILVA, matrícula 319400, ID 2537854, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESA, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho da UERJ, bem como, para os seguintes atos, a contar de 01 de abril de 2022:

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

II - assinar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres em nome da Universidade;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;

IV - aplicar ou releva as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços;

V - autorizar a concessão de SIDES e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VI - assinar termos de reconhecimento de dívidas;

VII - autorizar a aquisição de passagens aéreas, bem como a concessão de diárias.

Art.3º - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe o parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
Reitor

Id: 2385271

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 05.04.2022

PORTARIA Nº 210/2022 - DISPENSA JAMES NASCIMENTO, matr. nº 5023-7, ID. 25509527, Professor Auxiliar, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Fisiatria, símbolo FG-03, código 597, a contar de 01/03/2022 - Processo nº SEI-260008/001232/2022.

PORTARIA Nº 211/2022 - DESIGNA ANA LUCIA MUNIZ TEIXEIRA MOURÃO, matr. nº 32.061-4, ID. 32328850, Técnico Universitário - Superior / Médico - Fisiatria, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Fisiatria, símbolo FG-03, código 597, a contar de 01/03/2022 - Processo nº SEI-260008/001232/2022.

PORTARIA Nº 234/2022 - DISPENSA ORLANDO LUIZ SOARES REGO, matr. nº 5.863-6, ID. 25346849, Técnico Universitário II / Manutenção - Zeladoria, da Função Gratificada de Administrador do Edifício Pedro Ernesto, símbolo FG-02, código 1092, a contar de 01/03/2022 - Processo nº SEI-260007/006769/2022.

PORTARIA Nº 235/2022 - DISPENSA MARCO AURELIO ANTUNES DO AMARAL, matr. nº 26.470-5, ID. 25333879, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Administrador do Edifício Capela Eumênica, símbolo FG-02, código 1101, a contar de 01/03/2022 - Processo nº SEI-260007/006769/2022.

PORTARIA Nº 236/2022 - DESIGNA MARCO AURELIO ANTUNES DO AMARAL, matr. nº 26.470-5, ID. 25333879, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Administrador do Edifício Pedro Ernesto, símbolo FG-02, código 1092, a contar de 01/03/2022 - Processo nº SEI-260007/006769/2022.

PORTARIA Nº 239/2022 - NOMEIA PRISCILA DE ARAUJO FRANCO, matr. nº 37.138-5, ID. 44592337, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 106, a contar de 01/03/2022 - Processo nº SEI-260007/009293/2022.

PORTARIA Nº 240/2022 - NOMEIA DENIZE PAULINO FELIZARDO, matr. nº 6.005-3, ID. 25612980, Técnico Universitário - Superior / Assuntos Universitários, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Unidades Assistenciais, símbolo CC-07, código 1145, a contar de 01/03/2022 - Processo nº SEI-260007/009293/2022.

PORTARIA Nº 241/2022 - NOMEIA BIANCA LIMA BENITEZ, matr. nº 31.093-8, ID. 25299042, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Órgãos de Apoio Técnico, símbolo CC-07, código 50, a contar de 01/03/2022 - Processo nº SEI-260007/009293/2022.

Id: 2385498

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 09.03.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/031387/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA (MATRIZ), OBJETO: Aquisição de álcool para HURHC, no valor de R\$2.256,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/031387/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da RR LIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCATÁVEIS LTDA ME, OBJETO: Aquisição sabonete líquido e gel, papel toalha, sacos de lixo, luvas e panos multiuso para HURHC, no valor de R\$51.351,18 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

01.01.2022

PROCESSO Nº SEI-26007/000195/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da ÁGUAS DE NOVA FRIVURGO LTDA, OBJETO: Contratação de serviço no fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R\$130.000,00 com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2385387

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 03.04.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/0010843/2022 - AUTORIZO o afastamento de Luciana Persice Nogueira-Pretti, matr. nº 38.549-2, Professor Adjunto, para participar do evento "Rencontres Internationales Proustiennes d'Illiers-Combray" onde apresentará a comunicação intitulada "La réception de l'oeuvre proustienne au Brésil", em Illiers-Combray, França, no período de 07/07/2022 a 11/07/2022.

DE 07.04.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/0010843/2022 - AUTORIZO o afastamento de ANA MARIA JACO VILELA, matr. nº 5.287-8, Professor Titular, no período de 17/04/2022 a 23/04/2022, para participar do XXXIV Symposium de la Sociedad Española de Historia de la Psicología, em Madrid, Espanha.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/104817/2018 - ACOELHO as manifestações da PGRUERJ 27702701, 28718072 e 28902149. **INSTAURE-SE** o processo administrativo disciplinar em face da servidora ORMEZINA MARIA MUNIZ RIBEIRO, matrícula nº 30075-6.

Id: 2385499

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08.03.2022
PÁGINA 14 - 3ª COLUNA

ATO DA DIRETORA
DE 20.02.2022

PORTARIA FCS Nº 001/2022 - Processo nº SEI-260007/007223/2021 Onde se lê: ...ADAIR LEONARDO ROCHA, matr. nº 33.870-7, da Faculdade de Direito...

Leia-se: ...ADAIR LEONARDO ROCHA, matr. nº 33.870-7, da Faculdade de Comunicação Social...

Id: 2385500

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENFERMAGEM

ATO DA DIRETORA
DE 31.03.2022

PORTARIA ENF Nº 056/2022 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof.ª **ADRIANA LENHO DE FIGUEIREDO PEREIRA**, matr. nº 34.410-1, da Faculdade de Enfermagem, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica - Processos nº SEI-260007/004101/2022 e SEI-260007/011746/2022:

OCTÁVIO MUNIZ DA COSTA VARGENS - ENF/UERJ;
ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS - ENF/UERJ;
HELENA MARIA SCHERLOWSKI LEAL DAVID - ENF/UERJ.

Id: 2385501

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ATOS DO DIRETOR
DE 15.12.2021

PORTARIA IFCH Nº 032/2021 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS CASA NOVA**, matr. nº 31.798-2, instituída pela Portaria nº 09/IFCH/2021, considerou o avaliado APTO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI E-26/007/10802/2019.

PORTARIA IFCH Nº 033/2021 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS CASA NOVA**, matr. nº 31.798-2, instituída pela Portaria nº 010/IFCH/2021, considerou o avaliado APROVADO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI E-26/007/10802/2019.

Id: 2385503

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 07.04.2022

PORTARIA UERJ/SGP Nº 180/2022 - APOSENTA EVALDO TAVARES SANTOS, matr. nº 05.201-9, ID 25368656, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo nº SEI E-26/007/1647/2018.

Id: 2385504

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 28.03.2022

PORTARIA Nº 992/SRH/2015 - FICAM FIXADOS em R\$ 7.232,82 os proventos mensais do inativo MARCIO DA SILVA QUINTANILHA, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, matr. nº 03.731-7, ID Funcional 2533398-4, a contar de 17/07/2015. Processo nº SEI-E-26/007/4524/2015.

PORTARIA Nº 1356/SRH/2015 - FICAM FIXADOS em R\$ 10.145,94 os proventos mensais da inativa MARIA LUISA LAMY MESIANO SAVASTANO, Técnico Universitário Superior/Bibliotecário, matr. nº 05.272-0, ID Funcional 2530604-9, a contar de 16/10/2015. Processo nº SEI-E-26/007/7492/2015.

PORTARIA Nº 1146/SRH/2015 - FICAM FIXADOS em R\$ 2.565,60 os proventos mensais do inativo CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA, Auxiliar, matr. nº 05.034-4, ID Funcional 2551674-4, a contar de 28/08/2015. Processo nº SEI-E-26/007/3565/2015.

PORTARIA Nº 1071/SRH/2015 - FICAM FIXADOS em R\$ 7.828,41 os proventos mensais do inativo RUBENS LOPES, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, matr. nº 24.479-8, ID Funcional 2563709-6, a contar de 03/08/2015. Processo nº SEI-E-26/007/4898/2015.

PORTARIA Nº 1072/SRH/2015 - FICAM FIXADOS em R\$ 5.760,15 os proventos mensais do inativo ALVARO VIEIRA LIMA, Professor Associado, matr. nº 32.804-7, ID Funcional 2559137-1, a contar de 17/06/2015. Processo nº SEI-E-26/007/5598/2015.

PORTARIA Nº 1147/SRH/2015 - FICAM FIXADOS em R\$ 7.232,82 os proventos mensais do inativo ELIER CESAR VASCONCELOS DE MOURA, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, matr. nº 25.239-5, ID Funcional 2563992-7, a contar de 28/08/2015. Processo nº SEI-E-26/007/4626/2015.

PORTARIA Nº 1133/SRH/2015 - FICAM FIXADOS em R\$ 4.954,32 os proventos mensais do inativo ERLI FERREIRA FIGUEIREDO, Professor Adjunto, matr. nº 31.704-0, ID Funcional 2544428-0, a contar de 10/07/2015. Processo nº SEI-E-26/007/5801/2015.

PORTARIA Nº 918/SRH/2015 - FICAM FIXADOS em R\$ 10.327,00 os proventos mensais da inativa MARIA FÁTIMA DE MATTOS, Técnico Universitário Superior / Treinamento, matr. nº 06.142-4, ID Funcional 25272055, a contar de 14/07/2015. Processo nº SEI-E-26/007/4964/2015.

PORTARIA Nº 925/SRH/2015 - FICAM FIXADOS em R\$ 5.405,02 os proventos mensais do inativo LUIZ RICARDO PARAÍSO GARCIA, Professor Auxiliar, matr. nº 04.027-9, ID Funcional 2553477-7, a contar de 17/07/2015. Processo nº SEI-E-26/007/2998/2015.

PORTARIA Nº 1085/SRH/2015 - FICAM FIXADOS em R\$ 3.221,50 os proventos mensais do inativo WILSON VIEIRA RAMALHO, Auxiliar Técnico Universitário I / Auxiliar Administrativo, matr. nº 27.044-7, ID Funcional 2565107-2, a contar de 11/07/2015. Processo nº SEI-E-26/007/5279/2015.

PORTARIA Nº 1132/SRH/2015 - FICAM FIXADOS em R\$ 1.659,56 os proventos mensais da inativa ANNE MARIE EMILIE MADELEINE MILLON OLIVEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 34.578-5, ID Funcional 4205847-3, a contar de 23/06/2015. Processo nº SEI-E-26/007/5918/2015.

PORTARIA Nº 1137/SRH/2015 - FICAM FIXADOS em R\$ 5.137,87 os proventos mensais da inativa MAGDA VALENTIM DE FREITAS, Técnico Universitário II/Técnico de Enfermagem, matr. nº 30.060-8, ID Funcional 2564772-5, a contar de 19/08/2015. Processo nº SEI-E-08/006/186/2015

Id: 2385505

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 06.04.2022

PROCESSO SEI Nº UERJ 8025/2008 - LÍCITA a acumulação de cargos de MARCELINA RITA BEZERRA BENDELAK, Técnico Universitário Superior/ Enfermeiro, matr. nº 34.902-7 - UERJ e Técnico de Laboratório, matr. nº 1938 - Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

DE 07.04.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/002025/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de JANEMERI SANTOS REBELLO, Técnico Universitário II/ Técnico em Enfermagem, matr. nº 33.130-6 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 1185639 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/002557/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de LEA DOS SANTOS LEAL, Técnico Universitário II/ Técnico de Enfermagem, , matr. nº 30.090-5 - UERJ e Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 687453 - Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO SEI Nº UERJ 9294/2011 - LÍCITA a acumulação de cargos de ROBERTA COSTA MARQUES COSENZA FRADE, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 35.463-9 - UERJ e Médico, matr. nº 1488410 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

Id: 2385506

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 14 DE 07 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA PARCEIRA (PEP) DA UENF.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo no art. 31, inciso V do Regimento Geral da UENF,

CONSIDERANDO:

- a deliberação do COLAC em sua 272ª Reunião Ordinária realizada em 04 de abril de 2022; e

- o disposto no Processo nº SEI-260009/001936/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Programa Escola Parceira da UENF (PEP UENF) e definir as tratativas e procedimentos para seu funcionamento institucional.

Art. 2º - São objetivos do PEP UENF:

I - Interagir com gestores, professores e estudantes de escolas públicas municipais e estaduais do estado do Rio de Janeiro, de ensino básico (fundamental e médio) para conduzir ações de parceria continuada entre a UENF e a Escola Parceira;

II - Incentivar estudantes de escolas públicas municipais e estaduais do estado do Rio de Janeiro a ampliarem seus conhecimentos e despertarem suas habilidades para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, por meio do contato com servidores, discentes, e pós-graduandos da UENF;

III - Contribuir para complementar a formação de estudantes da rede pública por meio de atividades teóricas e práticas ofertadas por membros da comunidade acadêmica da UENF;

IV - Capacitar e apoiar professores lotados nas escolas públicas municipais e estaduais para a criação, montagem e utilização de espaços físicos de aprendizado (tais como laboratórios de ciências, horta, rádio, clube de ciências, museu, entre outros);

V - Despertar o interesse científico nos estudantes da rede pública para que atuem como agentes multiplicadores em suas respectivas escolas, estimulando que esses estudantes busquem o ensino superior;

VI - Contribuir para a popularização da ciência e divulgar as ações estratégicas no ensino, pesquisa e extensão da UENF.

Art. 3º - O PEP UENF se caracteriza por uma ação continuada entre a escola parceira e a Universidade:

I - O solicitante deverá ser obrigatoriamente servidor da UENF;

II - O período de duração do Programa não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, não havendo limite de prazo máximo de duração;

III - A ação conjunta entre a UENF e a Escola Parceira poderá ser renovada quantas vezes forem solicitadas, desde que haja um plano de trabalho com cronograma de atividades, e que estejam de acordo com as normativas desta Resolução.

Parágrafo Único - Após o término do prazo e das condições explicitadas na proposta, em não havendo renovação, a escola não poderá mais utilizar o título de Escola Parceira da UENF, e o coordenador das atividades na UENF deverá comunicar o término junto à Assessoria de Assuntos Internacionais e Interinstitucionais - ASSAI, encaminhando para o endereço assai@uenf.br o relatório final de atividades.

Art. 4º - Para participar do Programa e receber o título de Escola Parceira da UENF, a escola deverá atender pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - ter nas suas dependências a execução de projeto(s) de extensão conduzido(s) por servidor da UENF, cadastrado(s) na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade;

II - ter nas suas dependências a execução de projeto(s) de apoio a escolas públicas financiadas por agências de fomento, coordenado por servidor da UENF;

III - ter Plano de Trabalho aprovado no COLAC como parte de Acordo de Cooperação Técnica com a UENF;

IV - abrigar em suas dependências participantes do Programa de Iniciação à Docência e estagiários dos cursos de licenciatura da UENF; **V** - abrigar em caráter oficial a participação continuada e programada de professores da UENF que sejam bolsistas Cientistas e Jovens Cientistas do Nosso Estado da FAPERJ;

VI - abrigar em suas dependências projetos de ensino, pesquisa ou inovação no âmbito da iniciação científica e tecnológica ou da pós-graduação coordenada por servidor da UENF.

§ 1º - O coordenador do(s) projeto(s) e/ou do(s) Plano(s) de Trabalho(s) deverá manifestar seu interesse em que a(s) escola(s) de seu(s) projeto(s) faça(m) parte do PEP UENF por meio do preenchimento e envio do formulário (Anexo Único) para a ASSAI (assai@uenf.br). O coordenador e o responsável da escola serão comunicados por e-mail do aceite no Programa;

§ 2º - Caso a Escola seja de município onde inexistir campus da UENF, é obrigatório que haja um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o município e a UENF.

Art. 5º - No momento da solicitação de adesão ao PEP UENF, o coordenador junto à Universidade deverá indicar claramente os responsáveis pelo suporte financeiro relacionado às atividades a serem desenvolvidas e ao deslocamento até a unidade escolar, quando for o caso.

Parágrafo Único - Não caberá à UENF o custeio financeiro das atividades relacionadas ao desenvolvimento dos projetos.

Art. 6º - As excepcionalidades e casos omissos não contemplados nesta Resolução devem ser levados para deliberação pelo COLAC.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO
Presidente

ANEXO ÚNICO

Formulário de Adesão ao Programa Escola Parceira da UENF (PEP UENF)

- 1) Nome do servidor da UENF coordenador do Projeto na escola;
- 2) Centro onde o servidor da UENF está lotado;
- 3) Sigla e nome por extenso do laboratório onde o servidor está lotado na UENF;
- 4) Sigla e nome completo da Escola Parceria;
- 5) Município e agente administrador da escola (município ou estado);
- 6) Nome e telefone de contato do responsável pelo acompanhamento do projeto na Escola Parceira;
- 7) Categoria de ensino da escola;
- 8) Inserir PDF comprovando APENAS um dos requisitos necessários para participar do PEP UENF;
- 9) Inserir PDF do plano de trabalho assinado pelo servidor da UENF com cronograma de atividades de no mínimo 12 meses;
- 10) Concordância da escola em participar do PEP UENF assinada por seu representante legal:

Id: 2385773

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06.04.2022**

PROC. N° SEI-100005/002184/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (31000282).

Id: 2385637

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA N° 6.547 DE 05 DE ABRIL DE 2022

PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO EIA/RIMA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 05/04/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070002/31000/A/2020, referente ao requerimento de Licença Prévia - LP da empresa OIL GROUP INVESTIMENTOS EM REFINARIAS S/A para o processamento e refino de hidrocarbonetos e formulação de combustíveis em refinaria modular, localizado no Município de São João da Barra,

- a Manifestação da CEAM/INEA,

- a correspondência da empresa, datada de 11/03/2022, solicitando a dilação do prazo de entrega do EIA/RIMA,

DELIBERA:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Notificação CEAMNOT/01119725, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA pela empresa OIL GROUP INVESTIMENTOS EM REFINARIAS S/A para o processamento e refino de hidrocarbonetos e formulação de combustíveis em refinaria modular, localizado no Município de São João da Barra.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para a adoção das medidas cabíveis para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2385367

DELIBERAÇÃO CECA N° 6.548 DE 05 DE ABRIL DE 2022

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL N° 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 05/04/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nºs SEI-070002/003929/2022 e E-07/002.30987/A/2020, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa MINERADORA IGUATU LTDA. para extração de areia em cava molhada para uso direto na construção civil, localizada na Estrada Reta dos 500 s/n, lote 509, Piranema, Município de Itaguaí,

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa MINERADORA IGUATU LTDA. para extração de areia em cava molhada para uso direto na construção civil, localizada na Estrada Reta dos 500 s/n, lote 509, Piranema, Município de Itaguaí, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2385368

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CORREGEDORIA**

**ATO DO CORREGEDOR
DE 07.04.2022**

INSTAURA SINDICÂNCIA sumária para apurar os fatos constantes no processo nº SEI-070002/003992/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor Marcelo Ceolin Victor de Souza, ID Funcional nº 4348047. Processo nº SEI-070002/004159/2022.

Id: 2385594

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157123

NOME: Adriano Rodrigues da Silva. CNPJ/CPF N° 017.578.177-00. ENDEREÇO: Rua Pastor Jose Marques Nunes, n° 19. MUNICÍPIO: Campos dos Goytacazes - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.554,02. Processo nº SEI-E-070002/007156/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157116

NOME: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB. CNPJ/CPF N° 42.124.693/0001-74. ENDEREÇO: Estrada do Gericino, sn. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 37.684,44. Processo nº SEI-E-070002/002800/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157224

NOME: R.R. Imperial Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ/CPF N° 00.076.617/0001-90. ENDEREÇO: Todo o Território do Estado do Rio de Janeiro. MUNICÍPIO: Todos os Bairros - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.050,16. Processo nº SEI-E-07/002.8092/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157218

NOME: Condomínio Ubá Floresta. CNPJ/CPF N° 32.536.179/0001-92. ENDEREÇO: Av. Irene Lopes Sodré, 900 - Engenho do Mato - Itaipu. MUNICÍPIO: Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.450,73. Processo nº SEI-E-070002/006539/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157217

NOME: Luiz Reis Boechat. CNPJ/CPF N° 320.010.707-30. ENDEREÇO: Rua Francisco Freitas, 449 - Vinhosa. MUNICÍPIO: Itaperuna - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4.000,00. Processo nº SEI-E-070002/007157/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157216

NOME: Edimo Klein. CNPJ/CPF N° 014.595.997-05. ENDEREÇO: Estrada do Capivari, BNH. MUNICÍPIO: Bom Jardim - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.633,76. Processo nº SEI-E-070002/007582/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157215

NOME: Rogerio Luis Stumpf. CNPJ/CPF N° 008.897.537-17. ENDEREÇO: Rua Jose Lemos, sn - Itaipava. MUNICÍPIO: Petrópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.171,99. Processo nº SEI-E-070002/007580/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157214

NOME: Jocimar Rangel de Azevedo. CNPJ/CPF N° 002.503.647-51. ENDEREÇO: Rua 01, sn - Campo Redondo. MUNICÍPIO: São Pedro da Aldeia - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.133,77. Processo nº SEI-E-070002/007578/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157213

NOME: Ari Vieira Miguel. CNPJ/CPF N° 747.699.366-72. ENDEREÇO: Estrada do Contorno, 5.446 - Cambota. MUNICÍPIO: Valença - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 500,00. Processo nº SEI-E-070002/007318/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157212

NOME: Robertos Carlos da Silva. CNPJ/CPF N° 059.956.927-12. ENDEREÇO: Estrada do Contorno, 5.440 - Cambota. MUNICÍPIO: Valença - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.500,00. Processo nº SEI-E-070002/007319/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157211

NOME: Adelson de Oliveira Souza. CNPJ/CPF N° 095.975.027-47. ENDEREÇO: Rua Nilo Moraes Pinheiro, 115. MUNICÍPIO: São Gonçalo - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 80 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.550,70. Processo nº SEI-E-070002/007320/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157210

NOME: Jocimar Pereira da Silva. CNPJ/CPF N° 081.526.557-32. ENDEREÇO: Rua Nilo Moraes Pinheiro, 115. MUNICÍPIO: São Gonçalo - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.500,00. Processo nº SEI-E-070002/007321/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157078

NOME: Luiz Augusto Barbosa Silva. CNPJ/CPF N° 429.349.667-04. ENDEREÇO: Rodovia BR 040, km 61 Lt 07 - Condomínio Fazenda Itaipava. MUNICÍPIO: Petrópolis - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.248,43. Processo nº SEI-E-070002/007163/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156933

NOME: Juvan da Costa Avelino. CNPJ/CPF N° 959.749.387-04. ENDEREÇO: Rua Dr. Walmir, 384. MUNICÍPIO: Nova Iguaçu - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 35 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.000,00. Processo nº SEI-E-070002/010672/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157083

NOME: Município de Trajano de Moraes. CNPJ/CPF N° 29.115.441/0001-10. ENDEREÇO: Nova Esperança Represa. MUNICÍPIO: Trajano de Moraes - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.108,81. Processo nº SEI-E-070002/005841/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157084

NOME: Mineração Atlântico Sul Ltda. CNPJ/CPF N° 03.477.792/0001-88. ENDEREÇO: Rua Cândida Maria da Conceição, 630 e 631. MUNICÍPIO: Seropédica - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 95 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.225,70. Processo nº SEI-E-070002/007348/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156956

NOME: Maurilio Tavares Esteves. CNPJ/CPF N° 840.507.647-68. ENDEREÇO: Estrada de Santo Antônio, sn (Frente Bar do Manel). MUNICÍPIO: Sapucaia - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.500,00. Processo nº SEI-E-070002/010330/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00156972

NOME: Alexsander Zago de Almeida. CNPJ/CPF N° 016.531.037-52. ENDEREÇO: Rua Waldemar Antônio da Silva, 220. MUNICÍPIO: Pirai - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.000,00. Processo nº SEI-E-070002/009241/2021.

Id: 2385564

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DO GERENTE
DE 05.04.2022**

PROCESSO N° SEI-070002/003918/2022 - JORGE COSME LIMA, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 2700502-4, ID Funcional nº 2145993-2. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 08/03/2022, relativo ao período 09/09/1976 a 06/12/2011, no total de 12.863 (doze mil oitocentos e sessenta e três) dias de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei Estadual nº 530, de 04 de março de 1982, do Estado do Rio de Janeiro, desprezando o período de 07/12/2011 a 31/12/2011 por ser concomitante

CORREGEDORIA

**DESPACHOS DO CORREGEDOR
DE 05.04.2022**

PROCESSO N° SEI-070002/003997/2022 - APLICO a pena de SUSPENSÃO, por 03 (três) dias ao servidor René Justen, ID Funcional nº 3627508-9, após o processo de sindicância SEI-07/002/005069/2019, pelos motivos descritos no Parecer do Sr. Corregedor nº SEI 6392489.

PROCESSO N° SEI-070002/003995/2022 - APLICO a pena de SUSPENSÃO, por 07 (sete) dias ao servidor Cassiano Peixoto Maciel, ID Funcional nº 5014861-3, após o processo de sindicância SEI-07/002/005069/2019, pelos motivos descritos no Parecer do Sr. Corregedor nº SEI 6392489.

Id: 2385565